



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Decreto Legislativo Nº 008/2022

Várzea Alegre-CE, em 24 de agosto de 2022.

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo
no Poder Legislativo de Várzea Alegre-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, no uso
de suas atribuições legais, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que a identidade cultural de um povo é caracterizada
por vários aspectos, dentre eles, entre os mais percebidos e importantes, a
religião, elemento cultural que, entre outros, diferencia as sociedades
espalhadas pelo mundo;

CONSIDERANDO o catolicismo como religião predominante no território
municipal;

CONSIDERANDO que a tradicional Festa de Agosto, transcurso dos
festejos ao padroeiro da cidade, São Raimundo Nonato, é uma das festas
populares mais aguardadas e significativas para a população de Várzea
Alegre/CE;

CONSIDERANDO que as celebrações ao santo protetor dos
varzealegrense é a quarta maior festa religiosa do interior cearense, estando
incluídas no calendário de eventos no estado do Ceará, conforme a Lei Estadual
de nº 16.365/2017;

CONSIDERANDO o alto espírito festivo e religioso dos habitantes do
município, e que os festejos referidos são significativos componentes formadores
da identidade desse povo;

CONSIDERANDO o especial significado das comemorações deste ano
de 2022, por marcar o retorno da Festa de Agosto, em várzea Alegre, que, após
dois anos de uma severa pandemia, voltaram a ocorrer;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

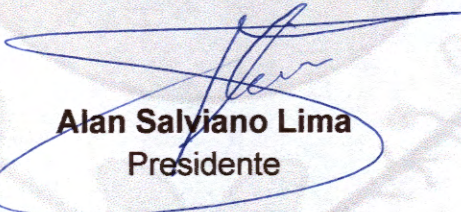
WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CONSIDERANDO que a dinâmica da sociedade varzealegrense é totalmente alterada no transcurso do período da festa de agosto, vez que a maioria das famílias voltam seu dia a adia á programação da festa em tela, preparando-se, inclusive, para receber e reencontrar seus respectivos familiares, visitante e amigos ausentes da cidade que, histórica e tradicionalmente, a visitam no período festivo de agosto;

DECRETA:

Art1º. Fica decretado ponto facultativo, no órgão do Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre/CE, no dia 25 de agosto de 2022.

Palácio Legislativo Raimundo Fiúza Lima Sobrinho (Raimundo de Souza) de Várzea Alegre – Ceará, em 24 de agosto de 2022.


Alan Salviano Lima
Presidente